

Princípios Orientadores de atribuição de apoio aos Estudantes do Ensino Superior

Fundo Solidário Justiça e Paz

Estes princípios orientadores são para o uso exclusivo dos representantes das instituições parceiras no Fundo Solidário: a) Instituto Universitário Justiça e Paz (IUJP) – coordenação; b) Universidade de Coimbra (UC): Serviços de Ação Social, Provedoria do Estudante, Administração – Serviços de Gestão Académica e Rede UC - Rede de Antigos Estudantes; c) Instituto Politécnico de Coimbra (IPC): Serviços de Ação Social e Provedoria do Estudante; d) Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC): Serviços de Ação Social e Provedoria do Estudante; e) Centro de Acolhimento João Paulo II (CAJPII); f) Cáritas Diocesana de Coimbra; g) Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra (IEFP).

1) O que é o Fundo Solidário?

O Projeto Fundo Solidário, em parceria com diversas entidades da cidade de Coimbra, sob a coordenação do Justiça e Paz, visa apoiar estudantes do Ensino Superior com dificuldades económicas na prossecução dos seus estudos. Alertando e mobilizando a comunidade académica e a população em geral para esta problemática, defende a igualdade no acesso e sucesso académico e pretende prevenir o abandono escolar.

2) Quais os valores do Fundo Solidário?

- a. Defesa da pessoa humana – na sua dignidade, liberdade e transcendência – e promoção do bem comum – na justiça e na solidariedade –, no âmbito dos valores cristãos e da Doutrina Social da Igreja.
- b. Conhecimento atual da realidade do Ensino Superior em vista a uma adequada resposta social.

3) Quem pode ser apoiado pelo Fundo?

Pode ser apoiado pelo Fundo todo o estudante a frequentar qualquer estabelecimento de Ensino Superior na Diocese de Coimbra, no 1º ciclo ou mestrado integrado. Outros mestrados serão analisados caso a caso, na medida em que sejam fundamentais para a empregabilidade. Excluem-se CET, doutoramentos e outras graduações não conferentes de grau. O apoio do FS é tendencialmente pontual; no entanto, ao longo do percurso académico, o estudante pode apresentar novo pedido ao FS. Os critérios de elegibilidade para apoio do Fundo não passam por qualquer tipo de discriminação em relação a género, nacionalidade, crenças e idade.

4) Quais os critérios de atribuição do apoio?

Os critérios do FS para a atribuição de apoio – independentes e acordados pela rede de parceiros – são os seguintes, sendo indispensável a coexistência dos três primeiros:

- a. A existência de uma necessidade objetiva e a insuficiência de recursos – pessoais, familiares, institucionais.
- b. A ausência de outros apoios claramente suficientes.
- c. O aproveitamento escolar e a verificação de condições para ter sucesso escolar no futuro, mediante a elaboração de um plano de estudos exequível.
- d. A existência de problemas graves de saúde.
- e. A inexistência de suporte familiar.
- f. A existência de filhos ou outros dependentes a cargo.

5) Qual o compromisso que se espera do estudante apoiado?

A metodologia de atribuição do apoio implica sempre o envolvimento do estudante, que passa por:

- a. Compromisso de sucesso escolar
- b. Cumprimento de prazos de candidaturas a ajudas existentes
- c. Participação periódica da sua situação ao FS
- d. Predisposição para encontrar trabalho, se necessário
- e. Disponibilidade para colaborar com este projeto, participando nas iniciativas de sensibilização e angariação de fundos.

6) Como é analisada cada situação?

1ª Fase - do pedido à reunião de coordenação

Cada situação começa com um pedido do estudante. A primeira resposta ao pedido é o atendimento pessoal, no qual é apresentada a situação pelo estudante, e do qual resulta a redação de um processo individual confidencial, em que consta uma autorização de utilização de dados pessoais na rede de parceiros do Fundo Solidário.

Espera-se, desde o primeiro momento, a verdade dos que se apresentam, nomeadamente quanto a comprovada necessidade económica e outros apoios sociais recebidos, sendo para tal solicitados, sempre que necessário, os respetivos comprovativos.

Deste diálogo poderá resultar, de imediato, um apoio de aconselhamento ou encaminhamento ou ainda apoio efetivo (através do Fundo ou dos parceiros).

2ª Fase - da reunião de coordenação à reunião de parceiros

Cada situação é levada, na maior brevidade possível, a reunião de coordenação (socióloga e diretor do IUJP). Nesta reunião são analisados os pedidos e, consoante a verificação dos critérios do FS, são considerados elegíveis ou não elegíveis. Os casos não elegíveis não são contabilizados nos dados publicados. Em situação de elegibilidade poderá ser encontrada uma resposta efetiva (através do Fundo ou dos parceiros), sendo contactado de imediato o estudante para com ele se operacionalizar a solução. Os casos mais complexos avançam para a reunião de parceiros, para a qual a coordenação elabora um parecer.

3ª Fase - a partir da reunião de parceiros

Os casos mais complexos, apresentados mensalmente na reunião de parceiros do Fundo Solidário, diante das informações e parecer apresentados pela coordenação, são discutidos com confidencialidade, decidindo os apoios a conceder, ou não, a cada estudante (através do Fundo ou dos parceiros). Mesmo nesta fase poderá impor-se a não elegibilidade de alguns dos casos. Depois de tomada a decisão, o estudante é envolvido na operacionalização da resposta, mantendo-se em contacto com a coordenação, ou com o parceiro responsável pela solução, para o necessário seguimento da sua situação (*follow-up*).

7) Que tipos de apoio são atribuídos?

O Fundo valoriza a especificidade de cada caso e procura encontrar um apoio específico e satisfatório, no sentido de cada estudante poder prosseguir os seus estudos. Com a ajuda da rede de parceiros, encontrará diferentes respostas, consoante as necessidades do estudante, mesmo que seja o encaminhamento para outras respostas sociais de entidades externas.

As respostas oferecidas podem ser diretamente atribuídas pelo Fundo (Análise, acompanhamento e decisão; Apoio monetário - o Fundo Solidário por norma não apoia o pagamento de propinas na sua totalidade, porque os recursos não são inesgotáveis, mas as exceções são cuidadosamente analisadas. O apoio monetário direto pelo Fundo poderá ser ainda a título de empréstimo, mas não será atribuído em situações de não elegibilidade; Apoio em espécie; Apoio ao estudo para promoção do mérito académico; Encaminhamento para entidades externas) ou indiretamente pelo Fundo (Apoio técnico especializado; Apoio monetário; Apoio em espécie). Todos os casos elegíveis serão sempre apoiados diretamente pelo Fundo, podendo ser também apoiados pelos parceiros ou entidades externas, no caso de soluções cumulativas. De qualquer modo, evitamos sempre a multi-ajuda social.

São apresentadas, de seguida, as diferentes categorias de apoio do Fundo Solidário:

1. Apoio de aconselhamento e informação (diretamente pelo Fundo ou IUJP)
 - a. Aconselhamento e informação
2. Apoio monetário (diretamente ou indiretamente pelo Fundo)
 - a. Ajuda no pagamento de propinas
 - b. Ajuda no pagamento de rendas
 - c. Outras ajudas monetárias (material escolar, transportes, saúde)
 - d. Ajuda monetária a título de empréstimo (só diretamente)
3. Apoio em espécie (diretamente ou indiretamente pelo Fundo)
 - a. Atribuição de senhas de refeição
 - b. Atribuição de material escolar
 - c. Atribuição bens de 1ª necessidade (alimentos, art. de higiene, roupa) (só indiretamente)
2. Apoio técnico especializado
 - a. Aconselhamento académico
 - b. Acompanhamento psico-pedagógico
 - c. Acompanhamento médico
 - d. Rendimento Social de Inserção (RSI)
 - e. Soluções de trabalho
 - f. Soluções de alojamento
5. Apoio ao estudo para promoção do mérito académico (diretamente pelo Fundo ou IUJP)
 - a. Acesso a explicações gratuitas
6. Encaminhamento para entidades externas (diretamente pelo Fundo ou IUJP)
 - a. Reunião de encaminhamento

Coimbra, 23 de Janeiro de 2014

